



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 446 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Cria e da denominação de “Ana Luiz Brandão” a Escola Municipal de Ensino Infantil (PRÓINFÂNCIA), localizada na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, MG, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Cria e da denominação de “Ana Luiz Brandão”, a Escola de Ensino Infantil (PRÓINFÂNCIA), localizada à Avenida Afonso Pena, 183, bairro Claristo Gontijo Ferreira, na sede do município.

Art.2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida Placa, designará o dia para a sua colocação, dando ciência à família da homenageada;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, 29 de dezembro de 2008.


Valmir Gontijo Ferreira
Prefeito Municipal


Clairton Pereira de Ornelas
Secretário Municipal de Administração

